



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA**  
**MORADA NOVA - CEARÁ**

LEI Nº 688 DE 26 DE ABRIL DE 1983

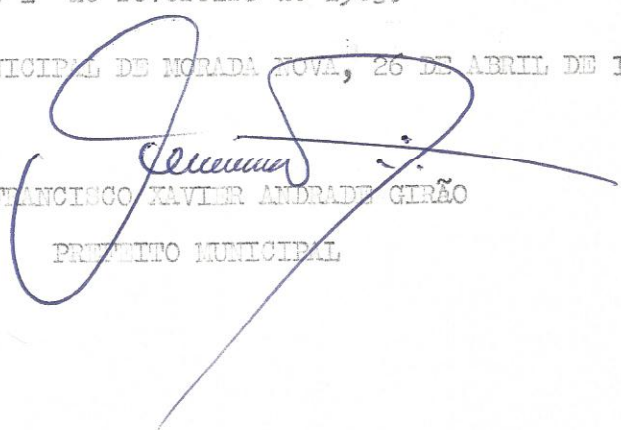
Estabelece reclassificação de Cargos e aumento de Vencimentos do Pessoal da Câmara Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE MORADA NOVA, no uso de suas atribuições legais e na forma da Legislação em vigor aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

- Art. 1º - Fica aprovado a Reclassificação dos Cargos de provimentos ao quadro do Pessoal da Câmara Municipal na forma apresentada no Anexo I desta Lei.
- Art. 2º - Ficam majorados os vencimentos de Auxiliar de Secretária da Câmara Municipal para cr\$ 2.000,00 (vinte mil cruzeiros), e Servente para cr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros), conforme o Anexo II, parte integrante desta Lei.
- Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a partir de 1º de fevereiro de 1983.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA, 26 DE ABRIL DE 1983.

  
FRANCISCO XAVIER ANDRADE GIRÃO

PREFEITO MUNICIPAL

A N E X O 3 - 01

SITUAÇÃO ATUAL		SITUAÇÃO NOVA					
Nº ORDEM	DENOMINAÇÃO	NÍVEL	QUANTIDADE	Nº ORDEM	DENOMINAÇÃO	NÍVEL	QUANTIDADE
01	Continua	B	01	01	Continua	B	01
02	Auxiliar de Secretário	C	01	02	Auxiliar de Datilógrafo	C	01
03				03	Auxiliar de Secretário	D	01



A N E X O II



O QUE SE REFERE AO ARTIGO 2º DESTA LEI

E S C A L A   D E   V E N C I M E N T O S

PARTES	NÍVEL / OU SÍMBOLOS	QUANTIDADE
PP.I	B	Cr\$ 10.000,00
	C	Cr\$ 15.000,00
	D	Cr\$ 20.000,00